

Relatório e Parecer do Conselho Fiscal BACFC

Nos termos legais e estatutários, vem o Conselho Fiscal apresentar o seu Relatório e Parecer sobre o Relatório e Contas do Banco Alimentar Contra a Fome - Coimbra referentes ao exercício findo em trinta e um de dezembro de dois mil e vinte e cinco.

Este Conselho manteve durante o referido exercício económico um acompanhamento criterioso da atividade do Banco através de contactos regulares com a Direção de quem recebeu todos os esclarecimentos solicitados e o apoio interessado, completo e sem qualquer reserva.

Na apreciação da documentação recebida foi manifestado pela Vogal Sofia Magalhães Pires que, em cumprimento das instruções que recebera do Presidente deste Conselho havia reunido com o Contabilista Certificado responsável pela Contabilidade, tendo formado a opinião de que a Contabilidade e os documentos de prestação de contas haviam sido elaborados com base nas normas contabilísticas em vigor para o setor das entidades não lucrativas em Portugal. Em consequência, verificou que o balanço e a demonstração de resultados foram elaborados com base nos saldos apresentados nos balancetes contabilísticos, os quais refletem apropriadamente todos os atos e operações realizadas durante o exercício, devidamente suportados por documentação idónea pelo que as peças de prestação de contas refletem de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a situação financeira do Banco Alimentar Contra a Fome – Coimbra e o desempenho da gestão durante o exercício terminado em trinta e um de dezembro de dois mil e vinte e cinco. Em consequência da análise dos referidos documentos e das declarações acabadas de ouvir da vogal Sofia Magalhães Pires, concluiu o Conselho Fiscal que os gastos reais foram inferiores aos orçamentados, o que denota a gestão prudente que sempre caracterizou o banco, sendo o montante de gastos registado nas contas de 78.571 €.

As receitas arrecadadas no montante de 90.735 € ultrapassaram as receitas previstas em orçamento, situação que, como aliás toda a matéria de natureza financeira se encontra claramente explicada no relatório de atividades onde são relatadas todas as justificações para os saldos constantes do balanço e da demonstração dos resultados.

De realçar apenas que, de acordo com a evolução de receita e da despesa explicada no Relatório e Contas, o BACFC apresentou neste exercício um resultado líquido positivo de 12.164 €.

Considerando-se todos os membros do Conselho esclarecidos, decidiram por unanimidade elaborar o seguinte Parecer:

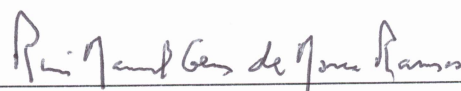
MR
-



a) Que sejam aprovados o Relatório e as Contas apresentados pela Direção, relativamente ao exercício de dois mil e vinte e cinco;

b) Que seja manifestado à Direção e a todos quantos colaboraram na atividade do Banco o apreço de todos os Associados pela dedicação e competência com que desempenharam as funções que lhes foram cometidas.

Coimbra, 25 de março de 2026



Rui Manuel Gens de Moura Ramos – Presidente



Sofia Alexandra Martins Magalhães Pires – Vogal